

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 539/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir **KAREN MICHELE MÁXIMO LEMOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1691727, e **ADRIANO PENA COSTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, por **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802 e **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1118761, da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 3.115, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 187, Seção 2, p. 56, de 26 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 48419.986164/2014-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 26/02/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1406703 e o código CRC 2817D58F